

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 125/75

SUMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, e, face ao disposto na Resolução nº 10/75, de 05/11/1975, da Egrégia Câmara de Vereadores.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de um crédito adicional Especial até o valor de Cr\$: .. Cr\$: 70.200,00 (setenta mil e duzentos cruzeiros), no corrente exercício, a ser consignado à Câmara Municipal na seguinte dotação:

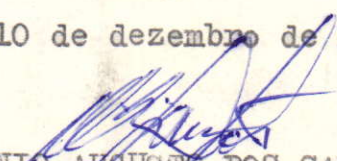
3.000.00 - DESPESAS CORRENTES
3.200.00 - Transferências Correntes
3.270.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.276.00 - DIVERSOS
-Manutenção atividades da Câmara.

Art. 2º - A despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrá à conta de dotação julgada desnecessária, nos termos da Lei Federal nº 4320/64, arts. 42 e 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MT.

Em, 10 de dezembro de 1975


ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal